

行政法務司司長辦公室

第 3/2022 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第30/2022號行政法規《公共行政福利基金》第十一條的規定，作出本批示。

一、核准《公職補充福利優惠規章》，該規章載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零二二年八月十五日起產生效力。

二零二二年八月三十日

行政法務司司長 張永春

附件
(第一款所指者)

公職補充福利優惠規章

第一條
標的及範圍

一、本規章訂定公共行政福利基金(下稱“基金”)提供的公職補充福利的內容和享受條件。

二、基金可就下列事宜向第30/2022號行政法規第十二條所指的受益人提供補充福利：

- (一) 康樂、體育或文化活動；
- (二) 旅遊；
- (三) 餐飲、用品及服務；
- (四) 心理健康；
- (五) 醫療及藥物；
- (六) 突發事故或危難事件。

三、基金尚可向低收入或處於其他特定狀況的受益人提供補助。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

Despacho do Secretário para a Administração
e Justiça n.º 3/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2022 (Fundo Social da Administração Pública), o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. É aprovado o Regulamento dos benefícios da acção social complementar da função pública, constante do Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 15 de Agosto de 2022.

30 de Agosto de 2022.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Cheong Weng Chon*.

ANEXO
(a que se refere o n.º 1)

Regulamento dos benefícios da acção social
complementar da função pública

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1. O presente regulamento define o teor e os requisitos para o gozo da acção social complementar da função pública a conceder pelo Fundo Social da Administração Pública, doravante designado por FSAP.

2. O FSAP pode conceder acção social complementar aos beneficiários a que se refere o artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2022 para:

- 1) Actividades recreativas, desportivas ou culturais;
- 2) Turismo;
- 3) Refeições, bebidas, bens e serviços;
- 4) Saúde mental;
- 5) Assistência médica e medicamentosa;
- 6) Incidentes imprevistos ou situações de crise.

3. O FSAP pode ainda conceder apoio aos beneficiários com baixos rendimentos ou que se encontrem em outras situações específicas.

第二條

康樂、體育或文化活動

一、為加強受益人的身心健康及彼此之間的互動和凝聚力，基金可透過行政公職局舉辦或該局與其他公共或私人實體合辦康樂、體育或文化活動，又或資助受益人參與基金鼓勵參與的其他康樂、體育或文化活動。

二、為適用上款的規定，基金可資助參與上款所指活動的受益人取得相關設備及材料。

三、為鼓勵受益人及其親屬參與社會援助及公益活動，基金尚可透過行政公職局舉辦或該局與其他公共或私人實體合辦相關活動，尤其包括探訪社會互助或公益機構的活動。

第三條

活動場所

一、行政公職局可自行或藉與其他公共或私人實體合作或簽訂協議等方式，為受益人提供進行有助身心健康的活動場所，以及為公務人員社團提供舉辦活動的場所。

二、基金可視乎情況就上款所指事宜提供資助。

第四條

旅遊

一、基金可透過行政公職局為受益人舉辦團體旅遊活動。

二、行政公職局應提前公佈上款所指旅遊活動的資料，並訂明報名期限、費用及條件。

三、報名超額時，以抽籤形式選定受益人，未獲選者列入候補名單。

四、如受益人在旅遊活動所定的退團期限後才通知退團，其所付費用不予退還並歸基金所有，但有合理理由且獲基金接納者除外。

Artigo 2.º

Actividades recreativas, desportivas ou culturais

1. A fim de reforçar a saúde física e mental dos beneficiários e a interacção e a união entre eles, o FSAP pode organizar actividades recreativas, desportivas ou culturais, através da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, doravante designada por SAFP, ou da mesma Direcção em colaboração com outras entidades públicas ou privadas, ou financiar a participação dos beneficiários em outras actividades recreativas, desportivas ou culturais, incentivadas pelo FSAP.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o FSAP pode financiar os beneficiários que participem em actividades referidas no número anterior na aquisição de equipamentos e materiais.

3. Para incentivar os beneficiários e os seus familiares a participarem em actividades de apoio social e de interesse público, o FSAP pode ainda organizar as respectivas actividades, nomeadamente visitas a instituições de solidariedade social ou de interesse público, através do SAFP ou do mesmo em colaboração com outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 3.º

Locais de actividades

1. O SAFP pode, por si próprio ou mediante a cooperação ou a celebração de acordos com outras entidades públicas ou privadas, proporcionar locais para os beneficiários realizarem actividades em prol da saúde física e mental, bem como locais para as associações dos trabalhadores dos serviços públicos organizarem as suas actividades.

2. O FSAP pode, consoante os casos, providenciar financiamento para os assuntos referidos no número anterior.

Artigo 4.º

Turismo

1. O FSAP pode, através do SAFP, organizar actividades de turismo de grupo.

2. O SAFP deve anunciar, com antecedência, as informações das actividades turísticas referidas no número anterior, fixando o prazo de inscrição, despesas e condições.

3. No caso de haver um número excedentário de inscrições, a escolha dos beneficiários é efectuada por sorteio, ficando os não contemplados em lista de espera.

4. Salvo em casos justificados e aceites pelo FSAP, os valores das despesas pagas não são reembolsados, sendo considerados perdidos a favor do FSAP quando o beneficiário comunique a sua desistência após o prazo fixado para o efeito, em relação àquela actividade turística.

第五條

為退休受益人提供的旅遊福利

一、基金可透過行政公職局為領取退休基金會退休金、撫卹金或社會保障基金養老金的受益人舉辦團體旅遊活動。

二、本條所指的補充福利僅可提供予上款所指的受益人，以及延伸惠及其配偶，且不影響下款規定的適用。

三、本條所指的補充福利僅可提供予旅遊出發日之前三年內未曾享受該福利者。

四、上條第二款至第四款的規定，經作出必要配合後，適用於本條所指的補充福利。

第六條

餐飲、用品及服務

一、行政公職局可藉與其他公共或私人實體合作或簽訂協議等方式，使受益人以優惠價格取得餐飲、日常生活用品及服務。

二、基金可視乎情況就上款所指事宜提供資助。

第七條

心理健康

一、行政公職局可自行或藉與其他公共或私人實體合作或簽訂協議等方式，為受益人安排和提供心理健康的支援及輔導服務，以及舉辦有助受益人心理健康的活動。

二、基金可視乎情況就上款所指事宜提供資助。

三、本條所指的補充福利可視乎情況延伸惠及相關受益人的親屬。

第八條

醫療及藥物補助

基金可根據疾病嚴重程度及家庭經濟狀況向長期患病或須支付昂貴治療費用的受益人提供全部或部分醫療服務費、藥物費用及其他治療所需費用的補助。

Artigo 5.º

Benefícios para turismo destinados a beneficiários aposentados

1. O FSAP pode, através do SAFP, organizar actividades de turismo de grupo para os beneficiários que recebem pensões de aposentação e de sobrevivência do Fundo de Pensões, ou pensão para idosos do Fundo de Segurança Social.

2. A acção social complementar referida no presente artigo só pode ser concedida aos beneficiários referidos no número anterior, sendo extensível aos respectivos cônjuges, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. A acção social complementar referida no presente artigo só pode ser concedida às pessoas que não a tenham gozado nos três anos anteriores à data de partida da viagem.

4. O disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, à acção social complementar referida no presente artigo.

Artigo 6.º

Refeições, bebidas, bens e serviços

1. O SAFP pode, mediante a cooperação ou a celebração de acordos com outras entidades públicas ou privadas, possibilitar a aquisição, por parte dos beneficiários, a preços favoráveis, de refeições, de bebidas, de artigos de uso diário e de serviços.

2. O FSAP pode, consoante os casos, providenciar financiamento para os assuntos referidos no número anterior.

Artigo 7.º

Saúde mental

1. O SAFP pode, por si próprio ou mediante a cooperação ou a celebração de acordos com outras entidades públicas ou privadas, organizar e providenciar serviços de apoio e de aconselhamento de saúde mental, bem como realizar actividades em prol da saúde mental dos beneficiários.

2. O FSAP pode, consoante os casos, providenciar financiamento para os assuntos referidos no número anterior.

3. A acção social complementar referida no presente artigo é extensível, consoante os casos, aos familiares do respectivo beneficiário.

Artigo 8.º

Assistência médica e medicamentosa

O FSAP pode, de acordo com a gravidade da doença e a situação económica familiar, conceder total ou parcialmente, aos beneficiários com doença prolongada ou de tratamento oneroso, apoio nas despesas com os serviços médicos, medicamentos e encargos necessários a outros tratamentos.

第九條

突發事故或危難事件

基金可向因遇到突發事故、危難或基金認可的其他未能預測或不可抗力事件而面臨困境的受益人提供補助。

第十條

低收入或處於其他特定狀況的受益人

一、基金可向低收入或處於其他特定狀況的受益人提供補助。

二、為執行上款的規定，基金應制定施行細則並呈交行政法務司司長核准。

第十一條

申請

一、如受益人享受本規章規定的補充福利須取決於其是否符合條件，行政公職局可要求其申請時附同相關證明文件或資料。

二、行政公職局應視乎情況對申請個案作核實。

Artigo 9.º

Incidentes imprevistos ou situações de crise

O FSAP pode conceder apoio aos beneficiários que se encontrem em situação de dificuldade resultante de incidentes imprevistos, crise ou outras ocorrências imprevistas ou de força maior reconhecidas pelo FSAP.

Artigo 10.º

Beneficiários com baixos rendimentos ou em outras situações específicas

1. O FSAP pode conceder apoio aos beneficiários com baixos rendimentos ou que se encontrem em outras situações específicas.

2. Para execução do disposto no número anterior, o FSAP deve elaborar uma regulamentação e submetê-la à aprovação do Secretário para a Administração e Justiça.

Artigo 11.º

Pedido

1. Caso o gozo da acção social complementar prevista no presente regulamento dependa do preenchimento de requisitos, o SAEP pode exigir que o pedido do beneficiário seja acompanhado de documentos comprovativos ou informações relevantes.

2. O SAEP deve, consoante os casos, fazer a verificação dos pedidos.

社會文化司司長辦公室

第61/2022號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第36/2021號行政法規重新公佈的十一月十五日第81/99/M號法令第二條第二款b)項及第五十七條第二款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示並為其組成部分的新型冠狀病毒檢測收費表，以取代附於第55/2022號社會文化司司長批示的新型冠狀病毒檢測收費表。

二、本批示自二零二二年九月一日起生效。

二零二二年八月二十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA**Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 61/2022**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2021, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovada a Tabela de preços dos testes ao Novo Tipo de Coronavírus anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, em substituição da Tabela de preço dos testes ao Novo Tipo de Coronavírus, anexa ao Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2022.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2022.

29 de Agosto de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*